

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**MATÉRIA:** Projeto nº 132/2024

**PROMOVENTE:** Poder Executivo Municipal

**ASSUNTO:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

**PARECER PRÉVIO**

A Comissão acima mencionada, representada neste ato pelo Vereador Jovani Romarinho, relator designado pela mesma, através do presente apresenta parecer prévio ao Projeto de Lei nº 132/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025”.

De início, cabe observar que por um lapso, o Poder Executivo Municipal editou o Art. 26 do já mencionado projeto com alguns dispositivos que ferem a autonomia e a independência do Poder Legislativo, mais precisamente os parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º, inciso VI. Sendo assim, este Vereador realizou emenda supressiva aos referidos itens, que será apreciada pelos nobres pares em momento oportuno (fls. 21 - 23).

De maneira mais detalhada, foi feito parecer contábil pelo Setor Financeiro deste Poder Legislativo (fls. 24 - 26), em que a observação feita por este edil foi reforçada, além da necessidade de envio das atas do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Portanto, opino pelo diligenciamento ao Poder Executivo Municipal com **URGÊNCIA** para que sejam realizadas as inclusões necessárias para a análise e aprovação do projeto de lei em seu tempo necessário, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2024.

*Jovani Romarinho*  
Vereador - União Brasil  
Poder Legislativo Municipal

Ver. Jovani dos Santos – Romarinho